



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 2.132

Em 24 de Janeiro de 2018

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 05/2018

A Vereadora **ANA KÉSIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras, para as seguintes providências: ***Que o Executivo Municipal envie esforços para que seja feito placas indicando "farmácias, estacionamento 15 minutos" para estabelecer tempo máximo de estacionamento para os automóveis estacionados em frente a estes estabelecimentos, no Município de Pedro Canário.***

JUSTIFICATIVA

Tal pedido justifica-se, tendo em vista que muitos proprietários de automóveis estacionam em frente a estes estabelecimentos e deixa seus carros estacionados o dia inteiro, sendo que, muitas vezes as pessoas que precisam ir a farmácia não encontram lugar para estacionar seu veículo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 23 de Janeiro de 2018.


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
VEREADORA